



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## CONTRATO

Campinas, 14 de dezembro de 2021.

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2021

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00067425-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **FLAVIO ROLFSEN LAURINI**, inscrito no CPF sob o nº 081.657.618-11, doravante denominado **DOADOR**, celebram o presente contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições

#### PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, os bens discriminados no documento SEI nº 4684159 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.

#### SEGUNDA – DO DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

#### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

#### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais), conforme se depreende das informações do documento SEI nº 4684159 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, a qual caberá sua guarda e conservação.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO BIGGI DIAS, Secretario(a) Municipal**, em 14/12/2021, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rolfsen Laurini, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 12:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4837128** e o código CRC **B78291C1**.